

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 048/23 - de 18 de setembro de 2023.

### **INSTITUI O ESPAÇO TERAPÊUTICO EVOLUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada nos dia 21 de setembro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 048/23, de autoria do Executivo Municipal (**inserida a Emenda Nº 001/23**), e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

### **AUTÓGRAFO DE LEI**

**Art. 1º.** Institui o Espaço Terapêutico Evoluir no âmbito do município de Brejo Santo, destinado a atender às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, **outras síndromes e patologias neuroatípicas.**

Parágrafo Único. A unidade tratada no *caput* deverá contar com equipe multidisciplinar formada por profissionais da saúde, com o fim de promover habilitação, reabilitação e/ou adaptação dos pacientes, além de assegurar:

- I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
- III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
- IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;
- V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

**Art. 2º.** Para o pleno funcionamento do Espaço Terapêutico Evoluir, a administração disponibilizará profissionais adequados para atender as necessidades da pessoa com TEA, sendo estes:

- I - 02 (dois) Fonoaudiólogos especialista ou com formação em ABA (Análise do Comportamento Aplicada);
- II - 03 (três) Psicólogos especialistas ou com formação em ABA;
- III - 01 (um) Nutricionista;
- IV - 01 (um) Fisioterapeuta especialista ou com formação em ABA;
- V - 01 (um) Terapeuta Ocupacional especialista ou com formação em ABA;
- VI - 06 (seis) atendentes terapêuticos com qualificação em ABA;
- VII - 01 (um) auxiliar de nutrição;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo – Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 – e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

VIII – 02 (dois) auxiliar de serviços gerais;

IX – 02 (dois) atendentes de médico;

X - 01 (um) porteiro.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde designar, para atuação na unidade prevista no *caput*, os servidores necessários para o desenvolvimento das atribuições, aproveitando-se, quando possível, dos profissionais já presentes no quadro de servidores.

§2º. Aplica-se aos cargos acima mencionados o salário base já fixado em lei para cada categoria profissional, considerando a carga horária prevista para cada categoria.

§3º. O cargo de atendente terapêutico, deve possuir qualificação em ABA, com salário base correspondente a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e mil reais), com jornada de trabalho de 40hrs semanais.

§4º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar profissionais médicos especialistas para atender as necessidades do serviço ou aproveitar os profissionais que já prestem serviços ao Município.

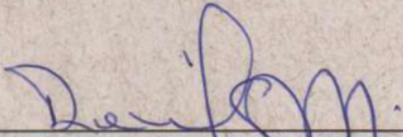
§5º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com Entidades do setor público ou privado para execução do programa.

**Art. 3º.** Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde 02 (dois) cargos de Coordenador do Espaço Terapêutico Evoluir, com simbologia COR-I e 03 (três) cargos de Assessor de Ações Temáticas, com simbologia DAS-4.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 22 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ranilson Tavares Neves Junior**  
Presidente da Câmara